



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tremedal - BA

Segunda-Feira, 30 de Outubro de 2023 - Edição nº 378

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 124/2023: "Dispõe sobre a Convocação, em caráter extraordinário, da Conferência Municipal de Educação – edição 2023 e dá outras providências."
- REGIMENTO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA 2023 DO MUNICÍPIO DE TREMEDAL BAHIA.
- EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2022.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tremedal.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 498FC9FF5C-900F3C7EF2-9D3D023E8A-FA44BD4F22



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 124/2023

“Dispõe sobre a Convocação, em caráter extraordinário, da Conferência Municipal de Educação – edição 2023 e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL**, ESTADO DA BAHIA, **JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA**, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma da Lei Orgânica Municipal nº 01/2016 no seu Art. 7º, inciso IV, na Lei Nacional nº 13.005/2014, no Plano Municipal de Educação Lei nº 07/2015, no Decreto nº. 10/2018 que institui o Fórum Municipal de Educação, da Portaria nº 07/2023 de 04 de outubro de 2023 que nomeia os membros do Fórum Municipal de Educação e demais dispositivos legais em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada, em caráter extraordinário, a Conferência Municipal de Educação - **COMED**, a ser realizada com abertura no dia 01 de novembro de 2023, às 08h00min, na Câmara Municipal de Tremedal, tendo como tema central: “Plano Nacional de Educação 2024-2034: Política de Estado, Direito à Educação, Diversidade Socioambiental e Justiça na Terra do Café” e seus eixos:

- a) **Eixo I** - O PNE como articulador do SNE, sua vinculação aos planos decenais estaduais, distrital e municipais de educação, em prol das ações integradas e intersetoriais, em regime de colaboração interfederativa;
- b) **Eixo II** - A garantia do direito de todas as pessoas à educação de qualidade social, com acesso, permanência e conclusão, em todos os níveis, etapas e modalidades, nos diferentes contextos e territórios;
- c) **Eixo III** - Educação, Direitos Humanos, Inclusão e Diversidade: equidade e justiça social na garantia do Direito à Educação para todos e combate às diferentes e novas formas de desigualdade, discriminação e violência;
- d) **Eixo IV** - Gestão Democrática e educação de qualidade: regulamentação, monitoramento, avaliação, órgãos e mecanismos de controle e participação social nos processos e espaços de decisão;
- e) **Eixo V** - Valorização de profissionais da educação: garantia do direito à formação inicial e continuada de qualidade, ao piso salarial e carreira, e às condições para o exercício da profissão e saúde;
- f) **Eixo VI** - Financiamento público da educação pública, com controle social e garantia das condições adequadas para a qualidade social da educação, visando à democratização do acesso e da permanência;

Praça Leonel Pereira nº 10 – Centro – Fone/Fax (077)3494-2124 – CEP 45.170-000 CNPJ.
14243463/0001-99 – Tremedal - BA

- g) Eixo VII** - Educação comprometida com a justiça social, a proteção da biodiversidade, o desenvolvimento socioambiental sustentável para a garantia da vida com qualidade no planeta e o enfrentamento das desigualdades e da pobreza.

Art. 2º - O Fórum Municipal de Educação (FME), em ação conjunta com a Secretaria Municipal de Educação, a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME, o Conselho Municipal de Educação, são os responsáveis pela implementação, articulação, coordenação e desenvolvimento da Conferência Municipal de Educação – COMED, garantindo a discussão, de forma articulada com o Documento Orientador da Conferência Nacional de Educação – edição 2024.

Art. 3º - A Comissão Geral tem natureza operacional, sendo orientada e devendo submeter suas proposições ao Pleno do Fórum para apreciação e aprovação. São atribuições:

- I.** Organizar, desenvolver e implementar todas as atividades necessárias a realização da Conferência Municipal de Educação – COMED EXTRAORDINÁRIA;
- II.** Apoiar na execução das atividades administrativas, necessárias a realização da Conferência Municipal de Educação – COMED;
- III.** Programar apresentações culturais durante a COMED;
- IV.** Organizar, designar, orientar, acompanhar e supervisionar os Coordenadores, Mediadores e Relatores dos Grupos de Trabalho por Eixos e Plenárias;
- V.** Consolidar o Relatório Final e encaminhá-lo ao Fórum Estadual de Educação da Bahia (FEEBA) e à Comissão responsável pela Conferência Estadual de Educação (COEED) da Bahia, em sistema próprio.

Art. 4º - O Fórum Municipal de Educação poderá, a seu critério, convidar profissionais do setor público e privado, que desenvolvam atividades relacionadas ao tema objeto da Conferência Municipal de Educação – COMED, quando entender relevante para a consecução de suas finalidades.

Art. 5º - A Conferência Municipal de Educação – COMED será presidida pela Coordenação do Fórum Municipal de Educação.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Educação será responsável pelas despesas decorrentes do evento.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal, 30 de outubro de 2023.

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – Fone/Fax (077)3494-2124 – CEP 45.170-000 CNPJ.
14243463/0001-99 – Tremedal - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**REGIMENTO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA
2023 DO MUNICÍPIO DE TREMEDAL – BAHIA**

CAPÍTULO I
DAS BASES E CARACTERIZAÇÃO

Art. 1º. A Conferência Municipal Extraordinária de Educação 2023 do município de Tremedal se constitui como etapa que antecede a Conferência Estadual Extraordinária de Educação da Bahia no formato presencial 2023 e da Conferência Nacional Extraordinária de Educação 2024, com ampla mobilização e participação popular, respeitadas as diretrizes declaradas nesse documento e nas orientações da COEED Extraordinária BA 2023 e CONAE Extraordinária 2024, a saber:

- I - Documento-Referência da CONAE Extraordinária 2024;
- II - Orientações aos Municípios rumo à COEED Extraordinária BA 2023;
- III - Regimento Geral da COEED Extraordinária BA 2023;

Art. 2º. A temática central da COMED Extraordinária 2023 do Município de Tremedal, que terá abrangência e desdobramentos em todos os níveis da sua programação, é “Plano Nacional de Educação 2024-2034: Política de Estado, Direito à Educação, Diversidade Socioambiental e Justiça em Terra hospitaleira.”

Art. 3º. O tema da COMED Extraordinária 2023 do Município de Tremedal orienta o conjunto de suas ações, em uma relação constitutiva com os seguintes EIXOS TEMÁTICOS:

Eixo I - O PNE como articulador do SNE, sua vinculação aos planos decenais estaduais, distrital e municipais de educação, em prol das ações integradas e intersetoriais, em regime de colaboração interfederativa;

Eixo II - A garantia do direito de todas as pessoas à educação de qualidade social, com acesso, permanência e conclusão, em todos os níveis, etapas e modalidades, nos diferentes contextos e territórios;

Eixo III - Educação, Direitos Humanos, Inclusão e Diversidade: equidade e justiça social na garantia do Direito à Educação para todos e combate às diferentes e novas formas de desigualdade, discriminação e violência;

Eixo IV - Gestão Democrática e educação de qualidade: regulamentação, monitoramento, avaliação, órgãos e mecanismos de controle e participação social nos processos e espaços de decisão;

Eixo V - Valorização de profissionais da educação: garantia do direito à formação inicial e continuada de qualidade, ao piso salarial e carreira, e às condições para o exercício da profissão e saúde;

Secretaria Municipal de Educação – CNPJ: 30.817.948/0001-03
Endereço: Av. Joaquim Gonçalves nº 449 - Centro, CEP: 45.170-000 - Tremedal/Bahia
E-mail: secmunicipaldeeducacao@gmail.com– Tel.: (77) 3494-2176



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



Eixo VI - Financiamento público da educação pública, com controle social e garantia das condições adequadas para a qualidade social da educação, visando à democratização do acesso e da permanência;

Eixo VII - Educação comprometida com a justiça social, a proteção da biodiversidade, o desenvolvimento socioambiental sustentável para a garantia da vida com qualidade no planeta e o enfrentamento das desigualdades e da pobreza.

Art. 4º. A COMED Extraordinária 2023 do Município de Tremedal deverá envolver a participação ampla de profissionais da educação, gestores, pesquisadores, conselheiros, membros de fóruns e de movimentos sociais, pais e estudantes e demais atores oriundos dos mais variados setores sociais e segmentos educacionais, como:

- I - Instituições educacionais e outros órgãos do Sistema de Ensino Municipal;
- II - Instituições educacionais estaduais, federais e da iniciativa privada;
- III - Poder Público Executivo, Legislativo e Judiciário;
- IV - Entidades de trabalhadores da educação básica, profissional e superior;
- V - Entidades e organizações de pais e de estudantes;
- VI - Órgãos de normatização, de mobilização, de controle social e de fiscalização da educação;
- VII - Entidades e comunidades científicas ligados à pesquisa educacional;
- VIII - Movimentos sociais em defesa da educação e da diversidade.

Art. 5º. A COMED Extraordinária 2023 do Município de Tremedal deverá envolver os atores educacionais de todos os níveis, etapas e modalidades da Educação, a saber:

- I - Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio) e suas modalidades (Educação Quilombola; Educação do Campo; Educação Especial; Educação de Jovens e Adultos e EPJAI).
- II - Educação Profissional;
- II - Educação Superior (graduação e pós-graduação).

CAPÍTULO II **DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS**

Art. 6º. Configuram-se como princípios da COMED Extraordinária 2023 do Município de Tremedal:

- I - Garantia da representatividade dos segmentos educacionais e setores sociais.
- II - Destaque ao sentido sistêmico e de organicidade da educação, compreendida na sua essencialidade como espaço de direitos.
- III - Respeito à autonomia das instituições.
- IV - Reiteração da expectativa de compromissos entre órgãos e sistemas de educação, em interface permanente com a sociedade.
- V - Pluralismo de ideias e de concepções sócio pedagógicas, conexo aos debates, discussões e encaminhamentos.
- VI - Incentivo ao exame de aspectos desafiadores dos sistemas educativos, na proposição de

Secretaria Municipal de Educação – CNPJ: 30.817.948/0001-03
Endereço: Av. Joaquim Gonçalves nº 449 - Centro, CEP: 45.170-000 - Tremedal/Bahia
E-mail: secmunicipaldeeducacao@gmail.com – Tel.: (77) 3494-2176



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



soluções.

Art. 7º. A COMED Extraordinária 2023 do Município de Tremedal tem por objetivos:

- I - Discutir, analisar, validar ou alterar o Documento - Referência da CONAE Extraordinária 2024 com proposições para elaboração dos planos decenais 2024/2034;
- II - Promover intercâmbio entre a sociedade civil e os/as profissionais da educação para consolidar e criar políticas públicas educacionais;
- III - Refletir sobre temas relacionados à definição de políticas educacionais que promovam a inclusão social e valorizem a diversidade;
- IV - Destacar os Planos Decenais de Educação como epicentro das políticas educacionais, da organização dos debates nos Fóruns de Educação e da articulação da cooperação federativa.
- V - Respeitar as divergências entre os diversos atores sociais e propor a busca por entendimentos para o monitoramento e avaliação dos Planos Decenais e instituição do sistema municipal, estadual e nacional de educação.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

Art. 8º. A COMED Extraordinária 2023 do Município de Tremedal será realizada na modalidade presencial considerando as seguintes atividades e o cronograma estabelecido (vide anexo 01):

- I - Solenidade de Abertura;
- II - Palestra Magna;
- III - Apresentação de Delegados escolhidos na 1ª etapa da Conferência Municipal de Educação para a COEED Extraordinária BA 2023;
- IV - Plenária de discussão do Documento - Referência da CONAE Extraordinária 2023;
- V - Plenária de emendas e contribuições ao Documento - Referência da CONAE Extraordinária 2023;

§1º. As atividades da COMED Extraordinária 2023 do Município de Tremedal descritas nos incisos I, III e VI, ocorrerão de forma presencial no dia **01 de novembro de 2023**, em Reunião Extraordinária Ampliada do Fórum Municipal de Educação (FME) com participação de todos os atores dos segmentos educacionais e setores sociais inscritos na referida conferência.

§2º. A atividade da COMED Extraordinária 2023 do Município de Tremedal descrita no inciso V, ocorreu de forma virtual nos dias **20 e 21 de outubro de 2023**, através de vídeo conferência realizada pelo Fórum Estadual de Educação (FEEBA) com participação opcional de todos os segmentos educacionais e setores sociais inscritos na conferência e participação obrigatória dos delegados municipais eleitos e da coordenação do FME para a COEED Extraordinária BA 2023.

§3º. A atividade da COMED Extraordinária 2023 do Município de Tremedal descrita no inciso VI, ocorrerá de forma presencial no dia **01 de novembro de 2023**, em Reunião Extraordinária Ampliada do Fórum Municipal de Educação, com participação opcional dos segmentos educacionais e setores sociais inscritos na conferência e participação obrigatória dos delegados municipais eleitos para a COEED Extraordinária 2023 BA.

Secretaria Municipal de Educação – CNPJ: 30.817.948/0001-03
Endereço: Av. Joaquim Gonçalves nº 449 - Centro, CEP: 45.170-000 - Tremedal/Bahia
E-mail: secmunicipaldeeducacao@gmail.com– Tel.: (77) 3494-2176



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Art. 9º. O FME será o responsável pela coordenação da COMED Extraordinária 2023 do Município de Tremedal.

Parágrafo Único. Serão parceiros diretos do Fórum Municipal de Educação (FME) para organização da COMED Extraordinária 2023 do Município de Tremedal, o Conselho Municipal de Educação (CME), a Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME.

Art. 10. As emendas e contribuições ao Documento - Referência serão construídas na Plenária de emendas e contribuições ao Documento - Referência da CONAE Extraordinária 2023, conforme orientação do Regimento da COEED Extraordinária 2023 BA.

Parágrafo Único. Será responsabilidade do Coordenador do FME, alimentar o sistema de registro dos Delegados e das alterações ao Documento - Referência até 10 de dezembro de 2023.

Art. 11. Os/As delegados/as poderão, na Plenária de emendas e contribuições ao Documento - Referência da CONAE Extraordinária 2023, apresentar moções com conteúdo de caráter municipal, assinadas por, no mínimo, 10% delegados/as credenciados ou, no mínimo, 06 entidades de abrangência municipal representadas na conferência.

CAPÍTULO IV
DA COMPOSIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NA CONFERÊNCIA

Art. 12. Da COMED Extraordinária 2023 do Município de Tremedal, participarão atores do segmento educacional e atores dos setores sociais.

§1º. Entende-se por segmentos educacionais: gestores/as dos sistemas e das instituições de ensino e trabalhadores/as em educação do setor público e privado, das diferentes etapas e modalidade de ensino; conselheiros/as dos diferentes conselhos de educação e de controle social; mães/pais ou responsáveis e; estudantes.

§2º. Entende-se por atores dos setores sociais: Movimentos de Afirmação da Diversidade e das Articulações Sociais em Defesa da Educação, da Comunidade Científica; Social, do Campo e Sindical; Instituições Religiosas; empresários e Confederações Patronais; Comissões de Educação do Poder Legislativo Estadual e Municipal; Instituições estaduais e municipais da área de fiscalização e controle de recursos públicos.

§3º. Dos delegados natos: Ainda que os membros do Fórum Municipal de Educação - FME sejam delegados/as natos/as para a etapa municipal, será considerado nato para a etapa estadual apenas o Coordenador do Fórum Municipal de Educação.

Art. 13. São requisitos da escolha de delegados/as para representar o Município Tremedal na COEED Extraordinária 2023 BA:

- I - Ter participado de todas as atividades da COMED Extraordinária 2023 do Município Tremedal;
- II - Ter credenciamento como delegado na COMED Extraordinária 2023 do Município Tremedal;

Secretaria Municipal de Educação – CNPJ: 30.817.948/0001-03
Endereço: Av. Joaquim Gonçalves nº 449 - Centro, CEP: 45.170-000 - Tremedal/Bahia
E-mail: secmunicipaldeeducacao@gmail.com – Tel.: (77) 3494-2176



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



§1º. A distribuição de vagas para delegados municipais eleitos para a COEED Extraordinária 2023 deverá ser feita distribuindo aproximadamente 2/3 das vagas para representantes dos segmentos e 1/3 de representantes de setores, respeitando o quadro de distribuição de delegados eleitos por município contante do Regimento da COEED Extraordinária 2023 (vide anexo 02);

§2º. A indicação dos/as participantes da Conferência Municipal de Educação para a COEED Extraordinária 2023 deverá ser feita por eleição interna de cada representação;

§3º. A organização local da conferência poderá optar por convidar observadores, em número definido previamente, sem direito a voto (com crachás diferenciados dos/as delegados/as);

§4º. Deverá ser fornecido ao/à delegado/a e observador certificado de participação e, quando solicitado, atestado de presença.

CAPÍTULO V DA INSCRIÇÃO E CREDENCIAMENTO DOS/AS DELEGADOS/AS À CONFERÊNCIA

Art. 14. A inscrição dos/as delegados/as à Conferência Municipal de Educação 2023 deverá ser realizada através do formulário: virtual até às 23:00 horas do dia 31 de Outubro de 2023.

Art. 15. São dados fundamentais que devem constar no ato de inscrição: nome completo, CPF, e-mail pessoal, setor ou segmento, profissão e entidade a que pertence.

Art. 16. O FME deverá garantir a estrutura necessária, compreendendo pessoal de apoio, sistema informatizado e garantia de acessibilidade, para o credenciamento dos delegados.

Art. 17. O FME deverá constituir banco de dados contendo a inscrição prévia e o credenciamento dos delegados.

CAPÍTULO VI DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 18. As despesas com a organização e a realização da COMED Extraordinária 2023 do Município de Tremedal ocorrerão à conta de dotações orçamentárias disponibilizadas pela Secretaria Municipal da Educação.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo FME após deliberações no pleno.

Art. 20. Após a validação da proposta de Regimento Interno da Conferência pelo pleno do FME, em reunião ordinária, o documento será apresentado para possíveis alterações e aprovação na Plenária de aprovação do Regimento Geral da COMED Extraordinária 2023 do Município de Tremedal.

Secretaria Municipal de Educação – CNPJ: 30.817.948/0001-03
Endereço: Av. Joaquim Gonçalves nº 449 - Centro, CEP: 45.170-000 - Tremedal/Bahia
E-mail: secmunicipaldeeducacao@gmail.com – Tel.: (77) 3494-2176



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Art. 21. Esse regimento se constitui no instrumento normativo pelo qual se processará o desenvolvimento da COMED Extraordinária 2023 do Município de Tremedal, ficando os participantes encarregados de cumprir suas determinações.

Tremedal/BA, 30 de Outubro de 2023

Plenária de discussão do Regimento Geral da COMED Extraordinária 2023

ANEXO 01

CRONOGRAMA DA CONFERÊNCIA

DATA	ATIVIDADE
De 20 a 31 /10/2023	Inscrições para a COMED Extraordinária 2023
06/10/2023	Solenidade de Posse dos Novos Membros do FME; Escolha dos delegados para a COEED Extraordinária BA 2023;
16/10/2023	Reunião para organização dos trabalhos do GTs;
20 e 21/10/2023	Plenária de discussão do Documento - Referência da CONAE Extraordinária em formato online;
30/10/2023	Leitura e aprovação do regimento interno da conferência municipal;
01/11/2023	Palestra magna; Plenária de emendas e contribuições ao Documento - Referência da CONAE Extraordinária 2023;

ANEXO 02

DISTRIBUIÇÃO DOS DELEGADOS ELEITOS PARA A COEED EXTRAORDINÁRIA 2023

REPRESENTAÇÃO	TITULAR	SUPLENTE	PARTICIPAÇÃO NA COEED Extraordinária 2023
SEGMENTO			
SETOR	1	1	2
NATO	1 (Coordenador do FME)	0	1
TOTAL			3



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL – BAHIA, Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal - BA, inscrita no CNPJ nº 14.243.463/0001-99, e figura neste ato como coparticipantes o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 30.817.948/0001-03 com sede na Praça Leonel Pereira, Centro, na cidade de Tremedal – BA

DETENTORA DA ATA: MOURA PORTO FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.103.801/0001-24, sediada na Rodovia BR 116, SN, Fazenda Paixão, Lagoa das Flores, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45.007-150

OBJETO: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços 32/2022 que tem como objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes para atender a necessidade das secretarias municipais.

VIGÊNCIA: 26 de outubro de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 15, §3º, III, e art. 65 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2023

Tremedal – BA, 26 de outubro de 2023



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Nº DE PROCESSO: 073/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

Nº DA MODALIDADE: 025/2022

DATA: TERÇA - FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2022

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes para atender a necessidade das secretarias municipais.

O(a) Pregoeiro(a), ACÁCIO FARIAS DE OLIVEIRA GOMES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso IV do art. 3º; inciso XX do art. 4º da Lei 10.520 e inciso IX, artigo 17 e artigo 46 do Decreto Federal Nº 10.024, e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, via e-licitações, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do(s) licitante(s) vencedor(es) na forma abaixo:

Fornecedor: MOURA PORTO FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 13.103.801/0001-24					
LOTE 01					
ITEM		UN D	QT DE	VALOR UNITÁRIO	MARCA
1	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA 300X120	UN D	30	R\$ 1.214,50	STILLO/DIA MANTE
2	QUADRO MURAL DE FELTRO DIÂMETRO 120X90cm	UN D	10	R\$ 548,48	STALO/ QUADRO DE FELTRO PARA AVISO
3	MESA DE REUNIÕES 2000MMX900MMX750MM (retangular)	UN D	10	R\$ 1.175,32	PANDIN/ MX2000
4	ESTANTE SIMPLES FACE EXPOSITORA PARA BIBLIOTECA COM 6 PRATELEIRAS 2300 X 965 X 330 MM	UN D	20	R\$ 1.231,29	Pandin/EBS SB SIMPLES
5	CADEIRAS ACOLCHOADA FIXA	UN D	100	R\$ 346,99	MARCA PROPRIA/ MM0009-1
6	ARMARIO EM AÇO - 02 PORTAS - 190cm - 04 PRATELEIRAS	UN D	50	R\$ 1.643,21	PANDIN/ AP 409SL
7	ARQUIVO DE AÇO COM 5 GAVETAS (COM CHAVE)	UN D	50	R\$ 1.567,10	PANDIM/ AP OF 4SLM FF

Praça Leonel Pereira Nº 10 - Centro - Fone/Fax (077)3494-2124 CEP 45.170-000
CNPJ. 14.243.463/0001-99 | Tremedal - BA.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

8	MESA DE TRABALHO	UN D	60	R\$ 464,53	PANDIN/ MX90-
9	ESTANTE DE AÇO COM 5 PRATELEIRAS	UN D	30	R\$ 503,70	PANDIM/ EP5
10	CONJUNTO ALUNO 01 - 1 MESA + 1 CADEIRA	UN D	100	R\$ 649,22	MARCA PRÓPRIA
11	CONJUNTO ALUNO 6 - 1 MESA + 1 CADEIRA	UN D	450	R\$ 793,62	MARCA PRÓPRIA
12	CONJUNTO PROFESSOR - 1 MESA + 1 CADEIRA	UN D	100	R\$ 554,08	MARCA PRÓPRIA
13	CONJUNTO REFEITÓRIO 2 - MESA GRANDE + 10 CADEIRAS	UN D	20	R\$ 996,23	MARCA PRÓPRIA
14	CADEIRAS GIRATÓRIAS ESTOFADAS COM ASSENTO REGULÁVEL E APOIO PARA OS BRAÇOS	UN D	60	R\$ 536,17	MARCA PRÓPRIA
15	CADEIRAS LONGARINA COM 4 LUGARES CROMADOS PRATA	UN D	20	R\$ 1.009,27	MARCA PRÓPRIA/ MM0052-7
16	GUARDA VOLUMES/ARMÁRIO, COM 6 PORTAS (COM CHAVE) 1,93X1,03X0,40m	UN D	10	R\$ 1.790,97	PANDIN/ GRP/F 503/6 DI
17	CONJUNTO ALUNO 4- 1 MESA + 1 CADEIRA	UN D	450	R\$ 649,22	MARCA PRÓPRIA
18	MOCHILEIRO PARA MOCHILA E LANCHEIRAS EM MDF COM 8 PORTAS	UN D	30	R\$ 1.790,67	MARCA PRÓPRIA
19	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL DE 2 A 4 ANOS 1200 CM X 53 CM X 60CM	UN D	40	R\$ 2.798,39	MARCA PRÓPRIA

LOTE 03

ITEM		UN D	QT DE	VALOR UNITÁRIO	MARCA
1	GELADEIRA COMERCIAL DE 4 PORTAS - Controle de Temperatura através de Controlador Eletrônico Digital, com indicador digital de temperatura e degelo automático. Refrigeração de ar forçado. Revestimento externo em aço inox, ou material similar, e revestimento interno em aço galvanizado, ou material similar. Capacidade entre 675 e 750 litros. Temperatura de trabalho de 2°C a 7°C com variação de mais ou menos 1°C UN D 1	UN D	1	R\$ 5.231,00	FRILUX/RFO 64-Especia
2	FREEZER COMUM - vertical 01 porta de 201 a 400 litros	UN D	6	R\$ 2.817,00	PHILCO/ PFV205B
3	AR CONDICIONADO - 9.000 BTUs/QUENTE E FRIO UN D 6	UN D	6	R\$ 1.733,00	CONSUL/ CBN09CBB C J
4	AR CONDICIONADO - 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO	UN D	4	R\$ 1.947,81	CONSUL/ CBJ12EBBC J
5	AR CONDICIONADO - 18.000 BTUs/ FRIO	UN D	2	R\$ 2.716,16	CONSUL/ CBF18EBBC J
6	LIQUIFICADOR - POTENCIA DE 800 WATT'S, CAPACIDADE DE 3 LITROS, Voltagem 220v	UN D	5	R\$ 914,93	Philips Walita/ RI2242/91
7	FREEZER COMUM - Vertical 02 portas de 534 litros	UN D	3	R\$ 4.087,17	CONSUL/CH B53EB

Praça Leonel Pereira Nº 10 - Centro - Fone/Fax (077)3494-2124 - CEP 45.170-000
CNPJ. 14.243.463/0001-99 | Tremedal - BA.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

Fornecedor: ADRIANO ANDRADE DE QUEIROZ, CNPJ: 26.872.461/0001-48					
LOTE 04					
ITEM		UN D	QT DE	VALOR UNITÁRIO	MARCA
1	COMPUTADOR BÁSICO Especificações técnicas Processador: Intel Core i3-10100 (4-core, cache de 6MB, 3.6GHz até 4.3GHz) Sistema operacional: Windows 10 Pro 64 bits ou Superior - Português Placa de vídeo: Intel® UHD com memória gráfica compartilhada Memória: 8GB (1x8GB), DDR4, 2666MHz, Expansível até 64GB (2 slots UDIMM) Armazenamento: SSD de 256GB PCIe NVMe M.2, HD 1TB Teclado: Teclado multimídia Preto - em Português (padrão ABNT) Mouse: Mouse preto óptico Unidade óptica: Tray load DVD Drive (lê e grava em DVD / CD) Wireless: Placa de rede 802.11ac (WiFi 2x2) + Bluetooth 5.0 Fonte: fonte real, 220V - bivolt, Acompanha cabo de força;	UN D	10	R\$ 2.805,39	AMEKO
2	COMPUTADOR INTERMEDIÁRIO COMPLETO Especificações técnicas Placa Mãe: H510G, Socket Placa Mãe: LGA1200 ate 11ª Geração (Comet Lake), Audio Placa Mãe: Realtek áudio codec 2/4/5.1/7.1, Rede: gbe 10/100/1000, Memória: 2x DDR4 64GB (Até 32GB Por Módulo), 1x slot pci Express x16, 1x slot pci Express x1; Conexões: 4 x conectores sata 6gb, 1 x conector M.2, 1 x porta D-Sub/VGA, 1 x porta hdmi, 2 x USB 3.2, 4 x USB 2.0, 1 x porta RJ-45 de rede com indicador de led, 3 x conectores de Áudio, 1 x porta PS/2 Teclado, Mouse; Processador: Intel Core I5 10400F; Especificações da cpu: Frequência: 2.90 Ghz à 4.30 Ghz, Socket:1200, Número de núcleos: 6, Nº de threads: 12, Frequência baseada em processador: 2.90 Ghz, Frequência turbo max: 4.30 Ghz, Cache: 12 mb Intel Smart Cache, Velocidade do barramento: 8 GT/s, tdp: 65w; Placa de vídeo: vga 1GB DDR3 GT210 64BITS, Conectores: 1x vga / 1x hdmi / 1X dvi; Memória: Tamanho: 16GB 2666MHz, Arquitetura da memória: DDR4, Expansível até 64GB; Armazenamento: ssd: 240GB, hd: 1TB; Fonte: fonte real, 220V - bivolt, Acompanha cabo de força; Sistema operacional: Windows 10 Pro 64 bits ou Superior - Português.	UN D	5	R\$ 3.902,22	AMEKO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

3	NOTEBOOK INTERMEDIÁRIO - Especificações Completas Processador: 10ª geração de Intel® Core™ i5-1035G1 (4-core, cache de 6MB, até 3.6GHz) Sistema operacional: Windows 11 Pro - Português Placa de vídeo: Placa de vídeo Intel® UHD com memória gráfica compartilhada Tela: Full HD de 15.6" (1920 x 1080) WVA Memória: 8GB (1x8GB), DDR4, 2666MHz; Expansível até 16GB (2 slots soDIMM) Armazenamento: SSD de 256GB PCIe NVMe M.2 Teclado: Teclado numérico padrão em português, com leitor de impressão digital Portas: 1 porta USB 3.2 de 1ª geração, 1 porta USB 2.0, 1 conector de áudio, 1 porta HDMI 1.4 1 porta RJ45 Flip-Down de 10/100/1.000 Mbit/s Slots: 1 slot M.2 2230 para placa de WiFi e Bluetooth, 1 slot M.2 2230/2280 para unidade de estado sólido (SSD)/Intel Optane, 1 slot de cartão SD 3,0 Dimensões: Altura (frontal): 17,5 mm (0,69"), Altura (traseira): 18,9 mm (0,74") Largura: 358,50 mm (14,11") Profundidade: 235,56 mm (9,27"), Peso: 1,69 kg (3,72 lb) Câmera: Câmera HD de 720p a 30 FPS com microfone único integrado Áudio e alto-falantes: Alto-falantes estéreo, 2 W x 2 = 4 W no total Chassi: Policarbonato Wireless: Placa de rede 802.11ac, WiFi 1x1 e Bluetooth Bateria principal: Bateria de 4 células e 54Wh (integrada) Energia: Adaptador CA de 65 Watts	UN D	10	R\$ 4.292,54	ASSUS
4	IMPRESSORA COMUM COM WIFI - Características: Tecnologia de impressão: Laser eletrofotográfico, Resolução (máx.) em DPI: até 2400 x 600 dpi, Memória Padrão: 32MB, Tempo de Impressão da primeira página: Menos de 10 segundos, Processador: 200 MHz, Interfaces: USB 2.0 / Wireless, Emulação: GDI, Duplex: Manual, Volume máx. de ciclo mensal: 10000 páginas, Voltagem 220V, Dimensões: 40.64 x 29.21 x 31.75 cm Manuseio de Papel: Capacidade da Bandeja de Papel: 150 folhas, Capacidade de Saída de Papel: 50 folhas, Tamanhos do Papel: A5 até Ofício, Tipos de Papel: Papel normal, fino e reciclado, Gramatura de Papel: 65 a 105 g/m² Rede: Interface de rede Embutida: Wireless Ambiente: Consumo de Energia: Modo espera 8.1W, modo Repouso 1.4W, Certificação Energy Star Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows, Mac	UN D	10	R\$ 1.760,95	CANON



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

IMPRESSORA COLOR TANQUE DE TINTA - Especificações Multifuncional 3 em 1: Imprime, copia e digitaliza. Baixo custo de impressão: Imprime até 7.500 páginas em preto ou 6.000 páginas coloridas¹ com um kit de garrafas de tinta de reposição originais Epson. Maior produtividade: Impressão frente e verso automático e alimentador automático de folhas para até 30 páginas, proporcionando economia de papel e tempo. Conectividade avançada: com cabo USB, conexões Wi-Fi, Wi-Fi Direct2 e rede Ethernet para grupos de trabalho. Maior mobilidade: Configure, opere e resolva problemas remotamente através do novo aplicativo intuitivo. Confiabilidade e performance incomparáveis: A tecnologia PrecisionCore garante longa vida ao equipamento, além de impressões sem aquecimento em alta velocidade com maior qualidade, precisão, e maior resolução em textos. Modo Rascunho Vívido: Alta velocidade de impressão e melhor qualidade quando comparado ao modo rascunho tradicional. Modo Criação de Tinta Preta: Combina as tintas coloridas para continuar imprimindo e economizando tinta preta. Especificações Técnicas Conectividade Completa: Wi-Fi 4 Ethernet Wi-Fi Direct Impressão Móvel Cópia e Digitalização Fáceis: ADF de 30 folhas (A4/Carta/Ofício) Duplex Automático: Economiza tempo e papel (A4/Carta) Alto Rendimento + EcoFit: 7.500 Preta de pig. / 6.000 Colorida / Recarga fácil e sem erros LCD Colorido de 2,4": Operação fácil sem computador Alta capacidade de papel: Alimentação frontal de 250 folhas (A4/Carta/Ofício) Impressão Mais Rápida: PrecisionCore: Mais avançado, mais velocidade e maior resolução de texto / PPM ISO 1: 15,5 Preta/8,5 Colorida PPM Máx. 2: 33 Preta/20 Colorida Voltagem: 220V Tinta Resistência á água: A tinta é resistente a escorrimento ou manchas quando respingada com água Alta Durabilidade: A tinta resistentet ao desbotamento, ideal para documentos de escritório a serem arquivados Formula de secagem rápida: Os documentos podem ser manuseados imediatamente sem manchar Rendimento garrafas coloridas: 6.000 páginas Rendimento garrafa preta: 7.500 páginas	UN D	7	R\$ 2.536,10	CANON
---	---------	---	-----------------	-------

**ESTADO DA BAHIA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

6	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER - Características: Tipo de impressora: Multifuncional Tipo de impressão: Monocromática Tecnologia da impressão: Laser Funções da impressora: Impressão, Cópia, Digitalização, Fax Características gerais Voltagem: 220V Conectividade: porta USB, Rede Ethernet Papel Tipos de papel: Bond, Cartolina, Etiqueta, Fino, Fotográfico, Grosso, Normal, Reciclado, Arquivo, Pré-impresso, Envelope, Algodão, Cor, transparente Tamanhos de papel: A4, A5, A6, B5 ISO, B5 JIS, Ofício, Envelope C5, Envelope C6, Envelope DL, Executivo, Carta, Folio, Legal, Personalizado, Envelope N10, Envelope monarca, Envelope N9, Cartão postal, Cartão Capacidade máxima de folhas: 300 Quantidade de prateleiras: 3 Impressão Tipo de impressora: Multifuncional Tecnologia de impressão: Laser Tipo de impressão: Monocromática Funções da impressora: Impressão, Cópia, Digitalização, Fax Velocidade máxima de impressão em preto e branco: 40 ppm Método de impressão dupla face: Automático Especificações: Velocidade do processador: 600 MHz Tipo de tela: LCD Outros: Cor principal: Branco Resolução máxima de impressão em preto e branco: 1200 dpi x 1200 dpi	UN D	7	R\$ 4.878,90	HP

Valor total adjudicado de R\$ 1.659.540,72 (um milhão e seiscentos e cinquenta e nove mil e quinhentos e quarenta e reais e setenta e dois centavos).

Tremedal/BA, 25 de outubro de 2022.


Acácio Farias de Oliveira Gomes
Pregoeiro Municipal